



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Deliberação Normativa do CONEP 02/2012, faz saber que realizará Processo Seletivo Público para participação do Projeto de Educação Patrimonial 2015, intitulado “**PESQUISANDO E ESCRREVENDO NOSSA HISTÓRIA PATRIMONIAL PARAISENSE**”.

1- DO OBJETO

O Projeto de Educação Patrimonial faz parte da política pública do município, direcionada para a salvaguarda do Patrimônio de São Sebastião do Paraíso.

Trabalhar educação patrimonial é desenvolver nas crianças e nos adultos o sentido crítico, proporcionando-os a possibilidade de reconhecer o patrimônio cultural existente em seu convívio social.

Assim, a proposta do projeto *PESQUISANDO E ESCRREVENDO NOSSA HISTÓRIA PATRIMONIAL PARAISENSE* é direcionada aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública e particular de São Sebastião do Paraíso.

Buscamos situações que provoquem reações, interesses, questionamentos e reflexões sobre a importância e o significado de acervos culturais pessoais e coletivos, bem como sua manutenção e preservação para o município.

O projeto consiste em estudo e busca de alternativas para se trabalhar de forma permanente e eficaz a cultura patrimonial do município, visando uma interação entre as escolas e comunidade. Tem como objetivo pesquisar, valorizar e escrever (registrar) as memórias históricas patrimoniais do município numa perspectiva interdisciplinar, através de aulas expositivas, palestra sobre os conceitos de patrimônio cultural e a sua preservação e conservação. Além de uma viagem à Editora de publicação do livro dos contos patrimoniais locais, que será o produto final às etapas de (re)conhecimento da temática, abordando os 87 bens culturais protegidos por inventário, tombamento, registro e outros que os alunos identificarem como de valor histórico cultural local, reunindo os textos elaborados pelos alunos do ensino fundamental. O livro enfocará contos patrimoniais



criativos e figurados para a multiplicação dos conhecimentos e conscientização a respeito da importância e preservação do patrimônio cultural local.

Este projeto de Educação Patrimonial pretende possibilitar novas práticas educativas de inclusão e reconhecimento nas próprias ações culturais, proposta articulada à observação e a reflexão dos sentidos que possibilitará o conhecer, reconhecer e criar uma relação viva entre Educação Patrimonial, ensino e pesquisa através da construção de materiais didáticos, pelos próprios alunos envolvidos no processo, para se trabalhar uma abordagem interdisciplinar que expressem necessidades, interesses e a consciência preservacionista ampla e aberta.

O termo “**pesquisando e escrevendo nossa história patrimonial paraisense**” refere-se à abrangência, reconhecimento e vínculos identitários que atribuem ao patrimônio valores cognitivo (conhecimento), formal (estético), afetivo (subjetivo), o valor pragmático (uso) que ao identificar, apreciar, conhecer, percebe-se a complexidade de sua constituição e a sua importância para a construção histórica da própria comunidade.

Pretende-se desencadear várias ações educativas colaborativas e multiplicativas, e também projetos concretos de desenvolvimento social, econômico e cultural na localidade em que vivemos com o objetivo de se construir mudanças de observação, de atitudes e de intervenção em relação ao passado, a partir das questões pensadas no presente.

Vale ressaltar, a abordagem da valorização do patrimônio material e a interação com o imaterial devem ser considerados, através das pesquisas relacionadas aos costumes, gentes, sabores e saberes da memória coletiva paraisense.

Enfim, o projeto propõe aos discentes e docentes investigar, observar e conhecer as riquezas patrimoniais inseridas no contexto, além de fichamentos de observação, entrevistas, depoimentos, histórias orais, fotografias, construção e criação de materiais gráficos didáticos e artísticos a respeito dos mesmos.

2- DA PARTICIPAÇÃO

O processo seletivo destina-se a participação de alunos do ensino fundamental da rede pública e particular do município de São Sebastião do Paraíso-MG.

O número de vagas para o processo seletivo será:



Escola	Área	Curso Exigido	Vagas
Públicas e Particulares	História e áreas afins	Cursando o Ensino Fundamental	30

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 e junho de 2015 a 26 junho de 2015, das 11:00 às 17:00 no Prédio Principal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Praça dos Imigrantes 100, Lagoinha, **setor de Protocolo**.

3.2 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no referido processo seletivo.

3.3 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais **não** poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

3.5 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4- AO SE INSCREVER O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Assinar o protocolo de inscrição
- b) Apresentar original e fotocópia do documento de Identidade com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Apresentar original e fotocópia dos documentos que comprovem a habilitação mínima exigida ao que concorre (Declaração Escolar conforme item 2 do edital);



- d) Apresentar carta de encaminhamento assinado pelo professor de História ou áreas afins do quadro de funcionários da Escola que estiver cursando;
- e) Apresentar a cópia de um comprovante de residência.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo seletivo será realizado em 4 etapas:

5.1.1. Inscrição e análise de documentos

5.1.1.1. Será desclassificado aquele candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da inscrição (de acordo com o item 4 deste edital)

5.1.1.2. O resultado da primeira etapa será divulgado por meio de lista classificatória a ser enviada oficialmente às escolas participantes no dia 30 de junho de 2015.

5.1.2. Todos aprovados na primeira etapa serão convocados para uma reunião no Museu Municipal Napoleão Joele - Espaço Galeria Maria Grau. Oportunidade que será explicado todos os passos do referido projeto, inclusive elaboração do mesmo, bem como textos bases para fundamentação e produção dos materiais didáticos, além de esclarecer todas as dúvidas.

5.1.2.1. Haverá uma palestra sobre o tema do Projeto, visando a aproximação do aluno com o objeto.

5.1.2.2. Será desclassificado o aluno que não participar dos subitens acima.

5.1.3. Entrega do projeto/conto para a Direção da Escola em que o candidato estiver matriculado.

5.1.3.1. Haverá uma pré-seleção dos projetos/contos através da equipe gestora da própria escola.

5.1.3.2. A análise dos projetos será pautada nos seguintes critérios:

- a) Criatividade/Originalidade
- b) Coerência/Coesão
- c) História local/Patrimônio Histórico/Cultura
- d) Metodologia/Didática

5.1.3.3. Entrega dos projetos pré-selecionados ao Departamento de Cultura.

5.1.4. Análise e seleção dos projetos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural juntamente com o Setor de Patrimônio Cultural.

5.1.4.1. Os critérios utilizados serão os mencionados no item 5.1.3.2.



5.1.4.2. Divulgação da lista dos candidatos selecionados juntamente com o nome do projeto.

5.2. A Prefeitura Municipal divulgará a classificação dos candidatos aprovados em cada etapa no site oficial do Município www.ssparaíso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data a ser estabelecida.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

6.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de ofício encaminhado à escola.

6.3. O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

6.4. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

6.5 O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no Departamento de Cultura e assinar o Termo de Desistência da vaga.

7 – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 A primeira reunião, a ser realizada (na data, horário e local estabelecidos), será com os candidatos contemplados e seus respectivos pais/responsáveis para fins de esclarecimento sobre a viagem à Editora de publicação do livro. Na reunião será assinada a autorização para viagem.

7.2. Em um final de semana os alunos viajarão à referida Editora.

7.2.1. A cada “grupo” de 5 (cinco) alunos será destinado uma vaga para um professor no ônibus. O mesmo irá acompanhar a viagem visando a orientação, ordem e disciplina. A escola que não for contemplada com o número de 5 (cinco) alunos, será analisado a situação para posteriormente solicitar a indicação de um professor ou não.

7.2.1.1. Os professores serão indicados pela direção de cada escola.

7.3. Confeção dos contos patrimoniais propostos.

7.4. Em uma cerimônia oficial os participantes apresentarão seus projetos/contos e colocarão em exposição para a comunidade, relatos e descobertas da experiência obtidas.



Os materiais pilotos fabricados pelos alunos ficarão em exposição aberta a comunidade durante 15 dias no Museu Municipal Napoleão Joele.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital.

8.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências.

8.4 Caberá ao Departamento de Cultura a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da inscrição, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos meios de comunicação e no site Oficial de São Sebastião do Paraíso.

8.6 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste processo.

São Sebastião do Paraíso, 01 de junho de 2015.

Cinara Soares Caetano Vanoni
Diretora de Cultura e Turismo

Tomás Salviano Martins
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo